



PORTARIA Nº 052/2025 de 16 de janeiro de 2025.

EMENTA – Designa Comissão de Bolsa de Estudo, conforme específica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0198/2025 - GP de 8 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na regulamentação de bolsas de estudo destinada aos discentes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação e acompanhamento das bolsas de estudo nas diversas modalidades de Bolsa familiar, Bolsa servidor, Bolsa Convênio, Bolsa Monitoria, Bolsa Iniciação Científica e Bolsa Extensão Universitária.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de avaliação e acompanhamento das bolsas de estudo nas modalidades Bolsa Familiar; Bolsa Servidor; Bolsa Convênio; Bolsa Monitoria; Bolsa Iniciação Científica e Bolsa Extensão Universitária, observando as normativas contidas na regulamentação de bolsas, aprovada pelo Conselho de Administração desta Autarquia.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- I.** Diretora do Departamento de Cobrança: **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1.**
- II.** Auxiliar Administrativo: **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1.**
- III.** Assessora de Serviços Sociais: **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-4.**

§1º - Designar a servidora **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-4**, para a Presidência da Comissão instituída pelo Artigo 1º desta Portaria.

§ 2º - Designar o servidor **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1**, para suplência da referida Comissão, sendo este convocado apenas quando houver ausência de membro titular da Instituição mediante afastamentos previstos em Lei ou por designação da Presidência mediante representação em eventos externos.

§3º - A participação nesta comissão não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA em Exercício